PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 542

de 14 de Dezembro de 1976

" Suplementa e anula verbas do orçamento vigente".

O Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no exercicio das atribuições de seu cargo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros), afim de prover de recursos as seguintes verbas orçamentárias:

3.1- SECRETARIA

312003070 21-01-Impressos, art. de exped. e outros.....Cr$ 5.000,00
313003070 20-02-Locação de máquinas, apar. e outros.....Cr$ 2.000,00
313003070 20-03-Desp. com correio, tarifas telefônicas e out.-.Cr$ 5.000,00

3.2.-FINANÇAS

312003080 32-00-Impres.art. de exped. e outros.....Cr$ 5.000,00

7.1-ESTABELEC. ESCOLARES DE 1º GRAU

312008421 88-01- Unif. vestuários e mat. escolares.....Cr$ 3.000,00

8.1-ADMINISTRAÇÃO

312010580 21-00-Aquis. de areia, cimento e outros para conservação de próprios públicos.....Cr$ 6.000,00

8.2-LIMPEZA PÚBLICA

312010603 25-01-Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 2.000,00

10-1-ASSISTÊNCIA

321158149 5- 00-Despesas com inativos e pensionistas.....Cr$ 2.000,00

11.1-ESTRADAS MUNICIPAIS

313016885 34-00-Manut. e conc. de maq. e veículos do setor.....Cr$ 6.000,00

11.2-RUAS E AVENIDAS

312016915 75-01- Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 5.000,00
T o t a l ,,,,..Cr$ 41.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos da anulação parcial - e/ou total das verbas crçamentárias a saber:

2.1-GABINETE

413003070 20-00-Máquinas, aparelhos e outros .....Cr$ 3.000,00

3.1-SECRETARIA

321503070 21-01- Contribuição ao IBAM.....Cr$ 1.000,00
02- Contribuição ao AEM.....Cr$ 1.000,00
03- Contribuição à APM.....Cr$ 1.000,00

4.4- ESTÁDIO MUNICIPAL

314008462 24- recep. viagens, hospedagens e outros.....Cr$ 2.000,00

9.4-SERVIÇOS DE ESGÔTO

411013766 49- 00-Extensao e melhor. da rede de esgôto.....Cr$ 23.000,00

11-2- RUAS E AVENIDAS

411016915 75-02-Guias, tubos e sargetas.....Cr$ 10.000,00
T o t a l.....Cr$ 41.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinba, 14 de Dezembro de 1976.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE

O Secretario

O PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Edgard Matrângolo